



Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu

Capítulo I

Da Realização

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu será realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2023 no Auditório da Câmara de Vereadores, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II

Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na 6ª Conferência sendo, portanto, imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.

Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 15 de junho de 2023 das 17hs às 19hs.

Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento, bem como, escolherá o Grupo Temático que irá participar.

Capítulo III

Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu serão distribuídos em 4 (quatro) Grupos Temáticos a saber: HABITAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO-AMBIENTAL, MOBILIDADE URBANA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



Art. 6º- Os participantes serão distribuídos em Grupos Temáticos de maneira aleatória, conforme escolha pessoal do participante, porém, levando em consideração um número máximo estipulado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.7º - Cada Grupo de Temático terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Primeiro: O **Facilitador** será indicado pela Comissão Organizadora Municipal, sem direito a voto, cuja função será:

- Orientar o processo de instalação do grupo;
- Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
- Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
- Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
- Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

Parágrafo Segundo: O **Relator** será indicado pelo Grupo Temático com direito a voz e voto e terá como função:

- O registro das propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
- Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
- Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos Grupos Temáticos.

I - O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;

II - O relatório dos Grupos Temáticos deve ser entregue por escrito à Comissão Organizadora Municipal até o início da plenária final.



Capítulo IV

Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:

- I – Discutir e aprovar as 03 (três) prioridades dos Grupos Temático;
- II – Eleger os(as) Conselheiros(as) que formarão o Conselho Municipal da Cidade de Dom Eliseu;
- III – Eleger os(as) delegados(as) para 7ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 10º - Após a eleição dos(as) delegados(as) pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

